



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00004751-25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2025

CONTRATANTE: SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: SAÚDE SANTA TEREZA LTDA

CONTRATO Nº: 11/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 2.248.404,84 (DOIS MILÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente, Diretora Administrativa Financeiro e Diretor Técnico Operacional, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAÚDE SANTA TEREZA LTDA**, com sede na cidade de Campinas/SP, situada a Rua José Paulino -1248 – 8º Andar, Centro, CEP 13.013-001, inscrita no CNPJ nº 05.029.064/0001-39 e Inscrição Municipal nº 73347-4, representada neste ato por seu Sócio/Diretor, **Sr. GUILHERME DE MEDEIROS PRADO**, inscrito no CPF nº 197.016.588-09 e portador do RG nº 20.827.484-4 -SSP/SP, (outros dados constam no processo administrativo em epígrafe), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga-se a vigência do **Contrato 11/2025** por mais um período de 12 meses, com início em **01/09/2026** e término em **31/08/2027**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2025.00004751-25, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Reajusta-se o contrato, em **23,2%**, em conformidade com as informações e pareceres jurídicos constantes no processo, com a devida autorização do Presidente da SETEC, os quais ficam fazendo parte integrante deste 1º Termo de Aditamento, independentemente da sua transcrição, passando a vigorar os novos valores conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	QTD.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL
	FAIXA ETÁRIA (Idade em anos)	VIDAS		
1	DE 00 A 18	39	R\$ 125,38	R\$ 4.889,82
2	DE 19 A 23	17	R\$ 169,26	R\$ 2.877,42
3	DE 24 A 28	1	R\$ 211,58	R\$ 211,58
4	DE 29 A 33	1	R\$ 243,33	R\$ 243,33
5	DE 34 A 38	8	R\$ 279,81	R\$ 2.238,48
6	DE 39 A 43	10	R\$ 307,80	R\$ 3.078,00
7	DE 44 A 48	15	R\$ 353,97	R\$ 5.309,55
8	DE 49 A 53	37	R\$ 424,77	R\$ 15.716,49
9	DE 54 A 58	44	R\$ 509,72	R\$ 22.427,68
10	DE 59 A 99	174	R\$ 749,28	R\$ 130.374,72
TOTAL ESTIMADO DE VIDAS		346		
VALOR ESTIMADO MENSAL			R\$ 187.367,07	
VALOR ESTIMADO ANUAL			R\$ 2.248.404,84	



Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** deverá providenciar a renovação da garantia, no valor de **R\$112.420,24** considerando o acréscimo, calculado na base de 05% (cinco por cento) do valor estimado do Aditamento, dentro das opções constantes **Edital**, encaminhando o comprovante de renovação ao Gestor em até 30 dias da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o Item 10.1 da **CLÁUSULA DÉCIMA** do Contrato 11/2025, em decorrência de adequação de Dotação Orçamentária, codificada sob novos nºs: **01 04 122 2051 4239 33.90.30, 02 23 699 2051 4238 33.90.39, 03 23 692 2051 4245 33.90.39, 04 23 692 2051 4242 33.90.39, 05 23 692 2051 4242 33.90.39 e 06 23 692 2051 4242 33.90.39**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, nos termos dos artigos 104 e 107 do Código Civil, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e suas disposições, ainda que sejam utilizados certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para que se produzam todos os fins de direito, aplicando-se a este os dispositivos da legislação vigente.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Presidente-SETEC
CPF: 055.896.828-78

JANAÍNA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA
Diretora Administrativa Financeiro – SETEC
CPF: 356.194.948-70

MAURILEI PEREIRA
Diretor Tec. Operacional-SETEC
CPF: 172.819.608-67

GUILHERME DE MEDEIROS PRADO
Sócio/Diretor – SANTA TEREZA
CPF: 197.016.588-09



Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: SAÚDE SANTA TEREZA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00004751-25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 11/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) MESES COM REAJUSTE

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 2.248.404,84 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELO GERENCIADOR E PELO FORNECEDOR

Nome dos Responsáveis para assinatura do termo	CPF	Cargo	E-mail
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA	055.896.828-78	Presidente - SETEC	enrique.lerena@setec.sp.gov.br
JANAINA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA	356.194.948-70	Dir. Adm. Financeiro - SETEC	janaina.barbosa@setec.sp.gov.br
MAURILEI PEREIRA	172.819.608-67	Dir. Téc. Operacional - SETEC	maurilei.pereira@setec.sp.gov.br
GUILHERME DE MEDEIROS PRADO	197.016.588-09	Sócio/Diretor – STA TEREZA	pradog@hospitalsantatereza.com.br

****Para conferir a validade das assinaturas, acesse <https://validar.iti.gov.br/>**



ASSINATURAS